



LEI ORDINÁRIA Nº 1323

de 14 de outubro de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA Nº 12, DA QUADRA SALVADOR PAES DE CAMPOS, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DA Sr^a BEATRIZ FLORA CONCEIÇÃO SILVA.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo, à família da Sra. BEATRIZ FLORA CONCEIÇÃO SILVA, a cova nº 12, da Quadra Salvador Paes de Campos, do Cemitério Santa Cruz.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 14 de Outubro de 1993.

OSEAS OHARA DE OLIVEIRA*Vice-Prefeito*

Lei Ordinária Nº 1323/1993 - 14 de outubro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em